

LEI N.º 928/2000

SÚMULA: Dá Denominação ao Centro de Saúde Municipal de Itambaracá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado **“MARCELO ZAPATEIRO” o CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2000.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
Prefeito Municipal